MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.119/96

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO MOINHOS DE ALAMEDA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **ALAMEDA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO,** a Via Pública sem denominação que se inicia próximo ao número 2.770 da Rua Francisco Lobo, prosseguindo paralela entre a Escola Municipal Jair Noronha e a Igreja São José, terminando nas proximidades desta, no Bairro Moinhos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cupram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contêm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO.

Dr.CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal